

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas**

Rua Líbero Badaró, 346, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0083

Apostilamento**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/SPAR/SMC-G/2020****DO TERMO DE FOMENTO Nº 104/SPAR/SMC-G/2019, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CULTURA E SOCIAL BLOCO CARNAVALESCO NOBLOCO, CNPJ Nº 29.206.789/0001-13.**

Apreciada a solicitação de prorrogação de vigência do Projeto "**Mídia Jovem**", de 28 de novembro de 2019 a 31 de julho de 2020 **para 28 de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020**, considero que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária, não havendo alteração no objeto, bem como no valor total da Parceria.
2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria.

Em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei 13.019/2014, APROVO a alteração de plano de trabalho acima mencionada.

Informamos também, que de acordo com a Portaria 29/SMC-G/2020 (SEI 031104538), que suspende a realização de eventos públicos culturais em razão da pandemia de Covid-19, é possível a repactuação em caráter excepcional dos prazos de vigência e de execução dos contratos e parcerias celebrados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujos vencimentos ou execuções ocorrerão a partir de 13/03/2020.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustada.

Keren Apuque dos Santos M.da Silva
SMC-SPAR

Daniel Pereira Souza
Gestor



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira Souza, Coordenador(a) I**, em 23/07/2020, às 11:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Keren Apuque dos Santos Matos da Silva, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 24/07/2020, às 14:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031104786** e o código CRC
1DDC8BD0.

Referência: Processo nº 6025.2019/0021172-9

SEI nº 031104786